PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI n.º 685/2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especialno exercício de 2013 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2013 (Lei Municipal 657 de 18/02/2012),um Crédito Adicional Especial, no valor de R$12.640,00 (Doze Mil Seiscentos e Quarenta Reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação:

07.003.10.301.0009.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMPENSAÇÕES E ESPECIFICIDADES REGIONAIS**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01495	12.640,00

Total: 12.640,00

2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.003.10.301.0009.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMPENSAÇÕES E ESPECIFICIDADES REGIONAIS**		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01495	12.640,00
	TOTAL		**12.640,0**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DE JULHO DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal